ERRATA 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS (EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Luzerna torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a exigência dos itens 16.2.1, 9.2.1. do Edital e 6.2.1. da minuta da Ata de Registro de Preços, anexo dos autos em epígrafe. Assim, onde **se lê**:

EDITAL:

- 16.1.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento, sendo que nesse caso em especial, deve informar nas observações da Nota Fiscal, qual é a porcentagem de desconto praticada sobre a tabela ABCFARMA em relação ao medicamento fornecido e se este trata-se de medicamento, Ético, Genérico ou Similar.
- 9.1.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento, sendo que nesse caso em especial, deve informar nas observações da Nota Fiscal, qual é a porcentagem de desconto praticada sobre a tabela ABCFARMA em relação ao medicamento fornecido e se este trata-se de medicamento, Ético, Genérico ou Similar.

MINUTA:

6.2.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento, sendo que nesse caso em especial, deve informar nas observações da Nota Fiscal, qual é a porcentagem de desconto praticada sobre a tabela ABCFARMA em relação ao medicamento fornecido e se este tratase de medicamento, Ético, Genérico ou Similar.

DEVE-SE LER:

EDITAL:

- 16.1.2. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.
- 9.1.2. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

MINUTA:

6.2.1. O FORNECEDOR deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

Em virtude de se tratar apenas de erro material e não há alteração de valores ou quantidades dos objetos licitados, aliado ao fato de que a retificação não trará prejuízo aos licitantes e ao interesse público da Administração Municipal, logo, mantêm-se as mesmas datas e horários para a abertura da sessão eletrônica de lances no Portal de Compras Públicas.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Luzerna/SC, 05 de dezembro de 2023.

DEBORA TAIS MENLAK

Chefe do Setor de Licitações Presidente da Comissão de Licitações Assinado eletronicamente por:

* DEBORA TAIS MENLAK (***.098.769-**) em 05/12/2023 14:20:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/aa81af73-9931-4ee9-912d-14704617743a

